



LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2015
De 18 de setembro de 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.4º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.320/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.320/2015 o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O valor global do convênio autorizado por esta lei é de R\$ 1.280.116,08 (Um milhão, duzentos e oitenta mil cento e dezesseis reais e oito centavos) e o cronograma de execução e desembolso se dará em 64 (sessenta e quatro) prestações mensais, de janeiro de 2016 à abril de 2021, que irão variar de preço conforme o semestre, conforme cronograma de desembolso, sem prejuízo do atendimento às demais obrigações do Município de que tratar o instrumento de convênio autorizado por esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Rica, 18 de setembro de 2015.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

